



PUBLICADO
Em 18/08/21

2012
Giberson Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat. 59180-2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 85, DE 17 DE agosto DE 2021

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de **R\$ 720.000,00** (Setecentos e vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$
16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
16.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 2028 2.227 - FORTALECER A GESTÃO EM SAÚDE	
Red. 1060 FNT 243 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	720.000,00
SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 720.000,00	

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$
16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
16.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1080 2.155 - QUALIFICAR A GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Red. 0371 FNT 243 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	720.000,00
ANULAÇÃO R\$ 720.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de agosto de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito

CESAR ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSOA
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS
Procurador Geral do Município



nn) o art. 59;

oo) o art. 60;

~~pp) o art. 79;~~

II - da Lei Municipal nº 224, de 7 de março de 1996, Estatuto do Servidor Público Municipal, o art. 73.

Parágrafo único. Ficam referendadas as revogações previstas nos incisos I, "a", III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de agosto de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

DECRETO Nº 85, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor



Jaboatão dos Guararapes, 17 de agosto de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSOA Secretária Municipal de Saúde
EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS Procurador Geral do Município	

PORTARIA Nº 118/2021 - GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece o artº 41, § 4º da Constituição Federal/1988;

CONSIDERANDO o artº 20 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução SEE nº 001/2011, publicada no DOM de nº 246, de 29/12/2011, assim como Portaria nº 383/2018/SME, datada de 10/12/2018, publicada no DOM de nº 212 de 12/12/2018;

CONSIDERANDO a CI nº 023/2021-AJUR/SME, datada de 09/08/2021, encaminhada à Secretária Municipal de Educação em exercício, tratando dos resultados da Avaliação de Desempenho dos Professores em Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o Ofício nº 465/2021-GAB/SME, da Secretária Municipal de Educação, em exercício, datado de 09/08/2021;

RESOLVE: